



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

(PROJETO DE LEI Nº. 92/2021 – PMA)

**LEI Nº. 3.485 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais)**

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir **“CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”**, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CCI	
3.3.90.39.00.00.3934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA JURÍDICA	
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral -PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	17.120,00
PESSOA JURÍDICA	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Projeto Esperança	
3.3.90.30.00.00.3934 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA FÍSICA	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	720,00
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CCI	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.060,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.600,00
PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PESSOA JURÍDICA	700,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	340,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	590,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	180,00
2.123. Manter a Central do Trabalhador - COZINHA PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	630,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- Projeto Esperança	
3.3.90.14.00.00.3934 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL	19.120,00	19.120,00

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.077. Manter o Centro de Convivência dos Idosos		1.720,00
2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –CCI	1.000,00	1.000,00
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS		1.060,00
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite		9.600,00
2.097. Manter o Programa de Segurança Alimentar		1.110,00
2.123. Manter a Central do Trabalhador - COZINHA PSB		3.630,00
2.085. Manter o Programa de Auxílio Funeral –PSB	17.120,00	
6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-Projeto Esperança	1.000,00	1.000,00

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**